

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 107, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto da CODEN, aplicados no Município de Nova Odessa / SP e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 2.611, de 20/06/2012, pela qual o Município de Nova Odessa delegou e transferiu o exercício das competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 20, encaminhou à Agência Reguladora PCJ documentações relativas à revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados, a serem aplicados no Município de Nova Odessa;

Que a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), através do Parecer Consolidado nº 43/2015 - CRBG, concluiu ser necessária a revisão, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro da companhia;

Que a revisão tarifária encontra autorização legal no inc. II, art. 38, da Lei federal nº 11.445/2007, definindo que “As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro”;

Que foi realizada a Audiência Pública nº 18/2015, no dia 27 de outubro de 2015, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, para apresentação e discussão da proposta de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto;

Que o Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Nova Odessa, reunido no dia 27 de outubro de 2015, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, analisou e aprovou o Parecer Consolidado nº 43/2015 – CRBG, inclusive o índice de revisão de 9,35%

(nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão tarifária, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 28 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa em 9,35% (nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), a partir do mês de novembro de 2015, em todas as Categorias de Usuários e Faixas de Consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Os valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pela CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, não serão revisados, permanecendo os mesmos valores fixados pela Resolução ARES-PCJ nº 82, de 24 de fevereiro de 2015.

Art. 4º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto aplicadas pela CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução e, se necessário, também Ato Administrativo específico, na imprensa oficial do Município de Nova Odessa, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único - A CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, conforme estabelecido no *caput* deste artigo, para iniciar as leituras/medições, visando a emissão das respectivas Contas/Faturas com os valores reajustados.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e, através de mensagens em suas Contas/Faturas, informará que os valores das Tarifas de Água e Esgoto foram revistos pela Agência Reguladora PCJ e informará, também, o início da vigência desses novos valores.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 107, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
Faixa de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
00 a 05	m ³	2,15	1,93	4,08
06 a 10	m ³	2,48	2,23	4,71
11 a 15	m ³	2,91	2,62	5,53
16 a 20	m ³	3,27	2,95	6,22
21 a 25	m ³	4,22	3,80	8,02
26 a 30	m ³	5,02	4,52	9,54
31 a 45	m ³	5,82	5,24	11,06
46 a 60	m ³	6,50	5,85	12,35
61 a 80	m ³	6,88	6,19	13,07
81 a 100	m ³	7,30	6,57	13,87
Acima 100	m ³	7,67	6,91	14,58

CATEGORIA COMERCIAL				
Faixa de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
00 a 05	m ³	2,69	2,42	5,11
06 a 10	m ³	3,23	2,91	6,14
11 a 15	m ³	3,63	3,26	6,89
16 a 20	m ³	4,14	3,72	7,86
21 a 25	m ³	5,32	4,79	10,11
26 a 30	m ³	6,39	5,75	12,14
31 a 45	m ³	7,33	6,60	13,93
46 a 60	m ³	7,80	7,02	14,82
61 a 80	m ³	8,78	7,90	16,68
81 a 100	m ³	9,23	8,31	17,54
Acima 100	m ³	9,81	8,83	18,64

CATEGORIA INDUSTRIAL				
Faixa de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
00 a 05	m ³	3,05	2,74	5,79
06 a 10	m ³	3,46	3,11	6,57
11 a 15	m ³	3,99	3,59	7,58
16 a 20	m ³	4,41	3,97	8,38
21 a 25	m ³	5,88	5,29	11,17
26 a 30	m ³	6,88	6,19	13,07
31 a 45	m ³	7,99	7,19	15,18
46 a 60	m ³	8,23	7,41	15,64
61 a 80	m ³	9,48	8,53	18,01
81 a 100	m ³	10,02	9,01	19,03
Acima 100	m ³	10,56	9,50	20,06

NOTA: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% das Tarifas de Água Tratada